



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

## Edição nº 199/2010 – São Paulo, quinta-feira, 28 de outubro de 2010

# TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### PRESIDÊNCIA

#### DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

- 50375/09-UMED - CELSO BATISTA FLORIDO, no dia 22.10.2010;
- 50457/10-UMED - MARCIO VERGO CAMPOS, no período de 26.10 a 24.11.2010;
- 52567/98-UMED - MARISA BOER, no dia 26.10.2010.

Concedendo licença para tratamento de saúde, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme processo:

- 00684/94-UMED - MARIA EMILIA MALDAUN CABRAL, no dia 25.10.2010;

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 50412/97-UMED - AGNALDO DE OLIVEIRA, no período de 22.10 a 30.11.2010;
- 00511/94-UMED - DEIZE CONCEIÇÃO AMARAL BORTOLUZZI, no período de 03.10 a 01.11.2010;
- 07542/94-UMED - MARIA IZABEL VALENTE PENTEADO, no período de 13.10 a 11.12.2010;
- 50230/04-UMED - MIRELLA DE ALMEIDA TELES, no período de 29.09 a 31.10.2010.

Concedendo licença por Acidente em Serviço, ao servidor abaixo relacionado, nos termos dos artigos 211 e 212, da Lei nº 8112/90, conforme processo:

- 10032/95-UMED - ANTONIO LUIS CIARDULO, no período de 06.10 a 19.12.2010.

## CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE nº 841, de 26 de outubro de 2010.

A DESEMBARGADORA FEDERAL SUZANA CAMARGO, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

MÊS	MAGISTRADO(A)
Janeiro	LEILA PAIVA MORRISON
Fevereiro	PAULO CEZAR NEVES JUNIOR
Março	MAÍRA FELIPE LOURENÇO
Abril	JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO
Maiio	DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
Junho	LUCIANA MELCHIORI BEZERRA
Julho	LIN PEI JENG

II - CABERÁ ao(à) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar a distribuição para a qual foi designado(a), comunicar, por ofício, a esta Coordenadoria, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá. Nas impossibilidades mencionadas neste item, não serão consideradas as alterações de férias posteriores à publicação da presente portaria.

CUMPRASE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 26 de outubro de 2010.

MARCELO MESQUITA SARAIVA

Juiz Federal Coordenador, em exercício

PORTARIA Nº 64/2010-COOR/CÍVEL

O DOUTOR MARCELO MESQUITA SARAIVA, MM. JUIZ FEDERAL COORDENADOR, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; CONSIDERANDO os termos do Art. 62, Inciso I, da Lei Federal nº 5.010/66, de 30 de maio de 1966; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 008/2005-Diretoria do Foro, de 14 de janeiro de 2005; CONSIDERANDO os termos dos Provimentos COGE nº 64, de 28 de abril de 2005 e COGE nº 102, de 29 de junho de 2009;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 56/2008-Diretoria do Foro, de 24 de abril de 2008;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, do Conselho Nacional de Justiça, de 31 de março de 2009;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CORE nº 777, de 25 de fevereiro de 2010;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 43/2010-COOR/CÍVEL, de 15 de julho de 2010;

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 10.124, da Presidência do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, de 17 de setembro de 2010;

CONSIDERANDO a proposta de escala de férias para o exercício de 2011, requeridas pelos Magistrados junto ao Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região até a presente data;

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala de plantão judiciário semanal cível/SP, para o período de 06 de janeiro a 06 de maio de 2011, como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
06/01 a 07/01/2011	LUCIANE APARECIDA FERNANDES RAMOS
07/01 a 14/01/2011	ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
14/01 a 21/01/2011	VALÉRIA CABAS FRANCO
21/01 a 28/01/2011	ANDRÉA BASSO
28/01 a 04/02/2011	REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI
04/02 a 11/02/2011	TATIANA RUAS NOGUEIRA
11/02 a 18/02/2011	MARCELO GUERRA MARTINS
18/02 a 25/02/2011	KYU SOON LEE

25/02 a 04/03/2011	RAECLER BALDRESCA
04/03 a 11/03/2011	MARISA REGINA AMOROSO QUEDINHO CASSETTARI
11/03 a 18/03/2011	ALEXANDRE CASSETTARI
18/03 a 25/03/2011	LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
25/03 a 01/04/2011	OMAR CHAMON
01/04 a 08/04/2011	SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE
08/04 a 15/04/2011	MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR
15/04 a 22/04/2011	GISELLE DE AMARO E FRANÇA
22/04 a 29/04/2011	JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO
29/04 a 06/05/2011	VANESSA VIEIRA DE MELLO

II - O Plantão terá início às 19h00 do primeiro dia do período (sexta-feira) e término às 11h00 do último dia (sexta-feira da semana seguinte), salvo quando este for feriado, ocasião em que o término do plantão se dará às 19h00;

III - Estabelecer que os Magistrados citados no item I desta Portaria deverão proceder à indicação dos servidores de suas respectivas Varas, que os acompanharão no plantão semanal;

IV - Em razão do recesso forense, compreendido entre o dia 20 de dezembro de 2010 e o dia 06 de janeiro de 2011, o primeiro período desta escala terá início às 19h00 do dia 06/01/2011 (quinta-feira);

V - Caberá ao(à) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar, por ofício, a esta Coordenadoria, com antecedência mínima de 01(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá. Nas impossibilidades mencionadas neste item, não serão consideradas as alterações de férias posteriores à publicação desta Portaria.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 26 de outubro de 2010.

MARCELO MESQUITA SARAIVA

Juiz Federal Coordenador, em exercício

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

### COORDENADORIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 43/2010-DSUJ

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 41/90, de 17 de dezembro de 1990, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço nº 14-DIRETORIA DO FORO, de 28 de agosto de 2009, da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala de plantão judiciário durante o período do feriado forense previsto no art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, para os servidores do Fórum de Araçatuba, conforme segue:

I - Plantão dos Servidores:

PERÍODO / VARA / SERVIDORES

20/12/2010 / 2ª / -Petronilha A. Cunha Cotrim -Aparecida de Fátima Gonçalves Parreira

21/12/2010 / 2ª / -Petronilha A. Cunha Cotrim -Elaine Cardoso Peres

22/12/2010 / 2ª / -Petronilha A. Cunha Cotrim -Roberto Matida Hamata

23/12/2010 / 2ª / -Antonio Fernandes Moreira de Faria -Roberto Matida Hamata